



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 1 de 39

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº006/2019

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS – ANO 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 380/2010 de 31/08/2010 e considerando a Deliberação da Plenária realizada em 16 de Dezembro de 2019, resolve:

Art 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS - **Serviços, Programas, Projetos, IGD SUAS e IGD-PBF** - 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 16 de Dezembro de 2019.

VIVIANE F. DA SILVA BERGUERAND
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 2 de 39

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 125/2019
b) Licitação Nº : 78/2019
c) Modalidade : Pregão
d) Data da Homologação: 19/12/2019
e) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (POLTRONAS E MESAS ESCRIVANINHAS) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS

FORNECEDOR: F.P. GARALUZ - ME - CNPJ: 07.299.558/0001-69

Valor Total do Fornecedor: 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|----------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1 | POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM RELAX (REGULAGEM DE INCLINAÇÃO), BRAÇOS PRETOS EM POLIURETANO INJETADO MODELO OMEGA, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA, MODELO ANATÔMICO COM MADEIRA MULTILAMINADA, INTERLIGADO POR LÂMINA DE AÇO, MEDIDAS DO ASSENTO 46 X 46 X 06 CM DE ESPESSURA, ESTOFADO EM POLIPROPILENO AZUL E PERFIL DE PVC NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA (COM RODINHAS) NA COR PRETA COM CAPA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS COM 4 RODÍZIOS, COM GIRO DUPLO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. | FRISOKAR | UNID. | 20 | R\$ 304,00 | R\$ 6.080,00 |



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II
EDIÇÃO Nº 0378**

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 3 de 39

FORNECEDOR: I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - CNPJ: 09.230.568/0001-73

Valor Total do Fornecedor: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-----------|---------|--------|-------------|--------------|
| 2 | MESA ESCRIVANINHA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74, COM 2 GAVETAS DE MADEIRA, TAMPO EM MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR AZUL MINERAL, ACABAMENTO EM PERFIL PVC T VAZADO, COM PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR DE 30 X 50 COM PAREDE DE 0,90, PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM ATRAVÉS DE BANHO DE IMERSÃO EM FOSFATO DE ZINCO NA COR CINZA, SAPATAS TIPO BOTA, GAVETEIRO DE MADEIRA COM FRENTE DA GAVETA EM MDP, DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR AZUL MINERAL, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, GAVETAS COM CHAVE PARA TRAVAMENTO NA 1ª GAVETA, PUXADORES EM PLÁSTICO. MEDIDAS DO GAVETEIRO 0,39 X 0,37 X 0,18, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. | VIAN FLEX | UNID. | 20 | R\$ 260,00 | R\$ 5.200,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 11.280,00 (onze mil , duzentos e oitenta)

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 11.280,00

QUARTO CENTENÁRIO, 19 de Dezembro de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL**



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 4 de 39

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 128/2019
b) Licitação Nº : 81/2019
c) Modalidade : Pregão
d) Data da Homologação: 19/12/2019
e) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/DEPARTAMENTOS

FORNECEDOR: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI - CNPJ: 32.295.945/0001-74

Valor Total do Fornecedor: 16.256,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|------------------------|---------|--------|--------------|---------------|
| 2 | APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CONTENDO 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES/INSTALAÇÃO, 1 CONTROLE REMOTO, 1 PLACA PARA FIXAÇÃO, INSTALADO. | ELETROLUX VI VE 18R | UNID. | 8 | R\$ 2.032,00 | R\$ 16.256,00 |

FORNECEDOR: FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ: 17.613.341/0001-35

Valor Total do Fornecedor: 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|--------------------|---------|--------|--------------|---------------|
| 3 | APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CONTENDO 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES/INSTALAÇÃO, 1 CONTROLE REMOTO, 1 PLACA PARA FIXAÇÃO, INSTALADO. | ELGIN HWQ 24000 | UNID. | 6 | R\$ 2.810,00 | R\$ 16.860,00 |



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 5 de 39

FORNECEDOR: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - CNPJ: 25.325.301/0001-16

Valor Total do Fornecedor: 37.056,00 (trinta e sete mil e cinquenta e seis reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|--------------------|---------|--------|--------------|---------------|
| 1 | APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CONTENDO 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES/INSTALAÇÃO, 1 CONTROLE REMOTO, 1 PLACA PARA FIXAÇÃO, INSTALADO. | ELGIN HWQI2B2IA | UNID. | 24 | R\$ 1.544,00 | R\$ 37.056,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 70.172,00 (setenta mil , cento e setenta e dois)

Valor Total Adjudicado e Homologado – R\$ 70.172,00

QUARTO CENTENÁRIO, 19 de Dezembro de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL**



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 6 de 39

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 74/2019
b) Licitação Nº : 7/2019
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 20/12/2019
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) EM PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, NOS TERMOS DO EDITAL E ANEXOS

- 04.122.0002.2.002. - MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL
04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
08.244.0004.2.015. - MANTER E EQUIPAR O CRAS
08.244.0004.2.019. - MANTER E EQUIPAR A AÇÃO SOCIAL
12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
13.392.0006.2.032. - MANTER E EQUIPAR A CULTURA
15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
20.606.0010.2.038. - MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE

Fornecedor: A D VAZ & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.247.171/0001-69

LOTE 1

Valor Total do Lote: 163.326,42 (cento e sessenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), NA SEGUINTE EDIFICAÇÃO PÚBLICA: PROJETO CIDADÃOS DO FUTURO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO. | | SERV | 1,00 | 10.267,9700 | 10.267,97 |



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 7 de 39

| | | | | | | |
|---|--|--|------|------|-------------|-----------|
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), NA SEGUINTE EDIFICAÇÃO PÚBLICA: CAPELA MORTUÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO. | | SERV | 1,00 | 8.220,5300 | 8.220,53 |
| 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), NA SEGUINTE EDIFICAÇÃO PÚBLICA: QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO ESTADUAL IV CENTENÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO. | | SERV | 1,00 | 60.314,0600 | 60.314,06 |
| 4 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), NA SEGUINTE EDIFICAÇÃO PÚBLICA: ENTREPOSTO DOS CORREIOS NO DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO. | | SERV | 1,00 | 700,7000 | 700,70 |
| 5 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), NA SEGUINTE EDIFICAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO. | | SERV | 1,00 | 2.529,7700 | 2.529,77 |
| 6 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), NA SEGUINTE EDIFICAÇÃO PÚBLICA: TERMINAL RODOVIÁRIO DO DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO. | | SERV | 1,00 | 3.423,0900 | 3.423,09 |
| 7 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), NA SEGUINTE EDIFICAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL (ÁREA EXISTENTE), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO. | | SERV | 1,00 | 13.908,1500 | 13.908,15 |
| 8 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), NA SEGUINTE EDIFICAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL (ÁREA NOVA - GABINETE), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO. | | SERV | 1,00 | 6.134,5100 | 6.134,51 |



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 8 de 39

| | | | | | | |
|---|---|--|------|------|-------------|-----------|
| 9 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), NA SEGUINTE EDIFICAÇÃO PÚBLICA: BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO. | | SERV | 1,00 | 57.827,6400 | 57.827,64 |
|---|---|--|------|------|-------------|-----------|

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 163.326,42

QUARTO CENTENÁRIO, 20 de dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 9 de 39

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2019-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA FIGUEIREDO & JORDAO LTDA.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **FIGUEIREDO & JORDAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 85.336.956/0001-11, estabelecida à Av. Bento Munhoz da Rocha, nº 899, Centro, Município de Goioerê, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 1493/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade **ampliar o quantitativo dos itens contratados, no limite de 25%, nos termos do art. 65, Inciso, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8666/93.**

Parágrafo Único - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem como objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR**, conforme as condições estabelecidas no **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2019** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Descrição dos produtos:

| ITE M | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|----------|--------|-------|--|-----------------------|--------------------|
| 1 | 125,00 | KG. | CARNE BOVINA – 2ª MOÍDA– tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com no máximo 3% de água, 10% de gordura. Embalagem | R\$ 13,90 | R\$ 1.737,50 |



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 10 de 39

| | | | | | |
|---|---------------|-----|--|-----------|---------------------|
| | | | plástica flexível atóxica, resistente, transparente, pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, selo de inspeção do órgão competente, tipo de carne, data de empacotamento e prazo de validade de 30 dias a contar da data de entrega. | | |
| 2 | 125,00 | KG. | CARNE BOVINA – PALETA S/ OSSO CORTADO EM CUBOS- sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância, contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | R\$ 18,90 | R\$ 2.362,50 |
| 3 | 150,00 | KG | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado com cerca de 195 a 200g cada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 2kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. | R\$ 6,90 | R\$ 1.035,00 |



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 11 de 39

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 5.135,00 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quarto Centenário/PR, 19 de Dezembro 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 12 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019-PMQC PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019-PMQC-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: F.P. GARALUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.299.558/0001-69, sito na Rua Santos Dumont, nº 1406, Centro, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 7.604.345-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 043.778.839-33, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão/Paraná.

DO OBJETO: A presente ATA - SRP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (POLTRONAS E MESAS ESCRIVANINHAS) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS**, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contrato, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

| LOTE 01 | | | DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRADO (R\$) | VLR. TOTAL REGISTRADO (R\$) |
|--------------|-------|-------|---|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| ÍTEM | QTDE. | UNID. | | | | |
| 1 | 20 | UND. | POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM RELAX (REGULAGEM DE INCLINAÇÃO), BRAÇOS PRETOS EM POLIURETANO INJETADO MODELO OMEGA, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA, MODELO ANATÔMICO COM MADEIRA MULTILAMINADA, INTERLIGADO POR LÂMINA DE AÇO, MEDIDAS DO ASSENTO 46 X 46 X 06 CM DE ESPESSURA, ESTOFADO EM POLIPROPILENO AZUL E PERFIL DE PVC NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA (COM RODINHAS) NA COR PRETA COM CAPA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS COM 4 RODÍZIOS, COM GIRO DUPLO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. | FRISOKAR | 304,00 | 6.080,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 6.080,00 |



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 13 de 39

DAS DOTAÇÕES: O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.012.08.243.0004.6.059.4.4.90.52.00.00. - 51879 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 19 de Dezembro de 2019.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 14 de 39



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019-PMQC

Através do presente aviso, fica notificada a licitante **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, a negociação e apresentação dos documentos de habilitação atualizados relacionados no edital do pregão presencial em epígrafe, sendo que a sessão pública se realizará em **27/12/2019 às 09:00h**, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Quarto Centenário/PR, 20 de dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 15 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2019-PMQC PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019-PMQC-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 09.230.568/0001-73, estabelecida à Rua Prof. Devete de P. Xavier, 1348, fundos, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **IVO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 30157710/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 414.132.969-04, residente e domiciliado em Campo Mourão/Paraná.

DO OBJETO: A presente ATA - SRP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (POLTRONAS E MESAS ESCRIVANINHAS) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS**, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contrato, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

| LOTE 01 | | | | | | |
|--------------|-------|-------|---|-----------|-----------------------------|-----------------------------|
| ÍTEM | QTDE. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO | MARCA | VLR. UNIT. REGISTRADO (R\$) | VLR. TOTAL REGISTRADO (R\$) |
| 1 | 20 | UNID. | MESA ESCRIVANINHA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74, COM 2 GAVETAS DE MADEIRA, TAMPO EM MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR AZUL MINERAL, ACABAMENTO EM PERFIL PVC T VAZADO, COM PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR DE 30 X 50 COM PAREDE DE 0,90, PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM ATRAVÉS DE BANHO DE IMERSÃO EM FOSFATO DE ZINCO NA COR CINZA, SAPATAS TIPO BOTA, GAVETEIRO DE MADEIRA COM FRENTE DA GAVETA EM MDP, DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR AZUL MINERAL, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, GAVETAS COM CHAVE PARA TRAVAMENTO NA 1ª GAVETA, PUXADORES EM PLÁSTICO. MEDIDAS DO GAVETEIRO 0,39 X 0,37 X 0,18, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. | VIAN FLEX | 260,00 | 5.200,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 5.200,00 |



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 16 de 39

DAS DOTAÇÕES: O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.012.08.243.0004.6.059.4.4.90.52.00.00. - 51879 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 19 de Dezembro de 2019.



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 17 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2019-PMQC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019-PMQC-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 32.295.945/0001-74, estabelecida à Rua Bonfim, 130, SALA 103 C, bairro Passa Vinte, na cidade de Palhoça/SC, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **BRUNO JOSUE MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH sob Nº. 05253247565 e inscrito no CPF/MF sob Nº. 079.906.409-20, residente e domiciliado em Palhoça/SC.

DO OBJETO: A presente ATA - SRP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/DEPARTAMENTOS**, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contrato, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

| LOTE 01 | | | | | | |
|--------------|-------|-------|---|---------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| ÍTEM | QTDE. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO | MARCA E MODELO | VLR. UNIT. REGISTRADO (R\$) | VLR. TOTAL REGISTRADO (R\$) |
| 2 | 8 | UNID | APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CONTENDO 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES/INSTALAÇÃO, 1 CONTROLE REMOTO, 1 PLACA PARA FIXAÇÃO, INSTALADO. | ELETROLUX VI VE 18R | 2.032,00 | 16.256,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 16.256,00 |

DAS DOTAÇÕES: O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 02.002.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1049 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 18 de 39

06.006.22.661.0002.1.015.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.22.661.0002.2.040.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.007.04.123.0002.2.008.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.008.10.122.0003.2.077.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.10.301.0003.2.068.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.10.301.0003.2.081.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.10.301.0003.2.081.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.010.08.244.0004.2.015.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.010.08.244.0004.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0004.2.021.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0004.2.102.4.4.90.52.00.00. - 31936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0004.2.102.4.4.90.52.00.00. - 33936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0004.2.103.4.4.90.52.00.00. - 31940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0004.2.103.4.4.90.52.00.00. - 33940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.012.08.243.0004.6.013.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.012.08.243.0004.6.059.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.013.12.361.0005.2.046.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.013.12.361.0005.2.047.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.013.12.365.0005.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.014.13.392.0006.2.032.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.015.27.812.0007.2.034.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.016.15.451.0002.2.033.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.016.17.512.0011.1.035.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.016.26.452.0009.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.016.26.452.0009.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.017.20.606.0010.1.013.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.017.20.606.0010.2.038.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 19 de Dezembro de 2019.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 19 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2019-PMQC PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019-PMQC-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 17.613.341/0001-35, estabelecida à Rua Dom Bosco, 1031, bairro Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **SILVANO PAULO ELIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 4.974291/SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob Nº. 068.932.049-30, residente e domiciliado em Palhoça/SC.

DO OBJETO: A presente ATA - SRP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/DEPARTAMENTOS**, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contrato, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

| LOTE 01 | | | | | | |
|--------------|-------|-------|---|-----------------|-----------------------------|-----------------------------|
| ÍTEM | QTDE. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO | MARCA E MODELO | VLR. UNIT. REGISTRADO (R\$) | VLR. TOTAL REGISTRADO (R\$) |
| 3 | 6 | UNID | APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CONTENDO 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES/INSTALAÇÃO, 1 CONTROLE REMOTO, 1 PLACA PARA FIXAÇÃO, INSTALADO. | ELGIN HWQ 24000 | 2.810,00 | 16.860,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 16.860,00 |

DAS DOTAÇÕES: O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 02.002.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1049 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 20 de 39

06.006.22.661.0002.1.015.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.22.661.0002.2.040.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.007.04.123.0002.2.008.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.008.10.122.0003.2.077.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.10.301.0003.2.068.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.10.301.0003.2.081.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.10.301.0003.2.081.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.010.08.244.0004.2.015.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.010.08.244.0004.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0004.2.021.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0004.2.102.4.4.90.52.00.00. - 31936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0004.2.102.4.4.90.52.00.00. - 33936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0004.2.103.4.4.90.52.00.00. - 31940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0004.2.103.4.4.90.52.00.00. - 33940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.012.08.243.0004.6.013.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.012.08.243.0004.6.059.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.013.12.361.0005.2.046.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.013.12.361.0005.2.047.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.013.12.365.0005.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.014.13.392.0006.2.032.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.015.27.812.0007.2.034.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.016.15.451.0002.2.033.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.016.17.512.0011.1.035.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.016.26.452.0009.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.016.26.452.0009.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.017.20.606.0010.1.013.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.017.20.606.0010.2.038.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 19 de Dezembro de 2019.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 21 de 39

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 121/2018-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E O LOCADOR CLAUDINEI RIBEIRO.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como LOCATARIO, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado, como LOCADOR, CLAUDINEI RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.386.496-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 766.797.999-53, residente e domiciliado na Rua Curitiba, S/N, Centro, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, tem entre si justo e certo o presente Contrato de Locação do Imóvel, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2018-PMQC (TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 076/2018), de acordo a comunicação interna nº 067/2019-SEADM, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de locação anteriormente firmado por mais 04 (quatro) meses e alterar consequentemente o seu valor global.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei de Inquilinato nº. 8.245/91.

§ 2º - As Cláusulas Segunda e Terceira do contrato original passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de locação será de 29 de Agosto de 2018 a 29 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global da locação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), subdividindo-se em 16 (dezesesseis) parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente, Na Caixa Econômica Federal Agência: 0966, Conta Poupança nº 38362-1, diretamente ao Locador.”

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo. QUARTO CENTENÁRIO/PR 29 de Agosto de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATARIO

CLAUDINEI RIBEIRO
LOCADOR

2º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO Nº 065/2019-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 76.437.383/0001-21, com sede administrativa à Rua dos Funcionários, SN - JUVEVE, Município de Curitiba/Paraná, de ora em diante denominada de CONTRATADA, pactuam o presente TERMO ADITIVO ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 1334/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade ampliar o valor estimado da contratação, nos termos do art. 65, Inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei 8666/93.

Parágrafo Único - A cláusula abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ESTIMADO

O presente contrato tem o valor total estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).”

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Quarto Centenário/PR, 18 de DEZEMBRO 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 22 de 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2019-PMQC PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019-PMQC-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 25.325.301/0001-16, estabelecida à Rua Santos Dumont, 1406 - SALA A, bairro Jardim Joana D ARC, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob Nº. 8.967.429-8/SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 063.212.449-02, residente e domiciliada em Campo Mourão/PR.

DO OBJETO: A presente ATA - SRP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/DEPARTAMENTOS**, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contrato, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

| LOTE 01 | | | | | | |
|--------------|-------|-------|---|-----------------|-----------------------------|-----------------------------|
| ÍTEM | QTDE. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO | MARCA E MODELO | VLR. UNIT. REGISTRADO (R\$) | VLR. TOTAL REGISTRADO (R\$) |
| 1 | 24 | UNID | APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CONTENDO 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES/INSTALAÇÃO, 1 CONTROLE REMOTO, 1 PLACA PARA FIXAÇÃO, INSTALADO. | ELGIN HWQI2B2IA | 1.544,00 | 37.056,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 37.056,00 |

DAS DOTAÇÕES: O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 02.002.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1049 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 23 de 39

06.006.22.661.0002.1.015.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.22.661.0002.2.040.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.007.04.123.0002.2.008.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.008.10.122.0003.2.077.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.10.301.0003.2.068.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.10.301.0003.2.081.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.10.301.0003.2.081.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.010.08.244.0004.2.015.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.010.08.244.0004.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0004.2.021.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0004.2.102.4.4.90.52.00.00. - 31936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0004.2.102.4.4.90.52.00.00. - 33936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0004.2.103.4.4.90.52.00.00. - 31940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0004.2.103.4.4.90.52.00.00. - 33940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.012.08.243.0004.6.013.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.012.08.243.0004.6.059.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.013.12.361.0005.2.046.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.013.12.361.0005.2.047.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.013.12.365.0005.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.014.13.392.0006.2.032.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.015.27.812.0007.2.034.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.016.15.451.0002.2.033.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.016.17.512.0011.1.035.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.016.26.452.0009.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.016.26.452.0009.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.017.20.606.0010.1.013.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.017.20.606.0010.2.038.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 19 de Dezembro de 2019.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 24 de 39



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

Autos do Processo Licitatório | Tomada de Preços nº 007/2019-PMQC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

NOTIFICADA: A D VAZ & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.247.171/0001-69, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, 712, Jardim Isabel, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador o Sr. **ANTONIO DOMINGUEZ VAZ**, portador da cédula de identidade Nº. 4.159.836-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 527.623.949-53, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Considerando o item 10.4 do edital da licitação **Tomada de Preços nº 007/2019-PMQC (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) EM PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, NOS TERMOS DO EDITAL E ANEXOS).**

Considerando, que a notificada teve a sua proposta homologada em 20/12/2019, notificamos o representante legal da notificada, na condição de futura contratada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta notificação, **via e-mail (cabinestratormax@gmail.com)** e publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, para a assinatura do contrato, nos termos e condições preconizadas pelo art. 64 da Lei federal nº 8.666/93¹, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais sanções legais aplicáveis².

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de documentos comprobatórios, identidade e CPF, junto ao Departamento de Suprimentos desta Municipalidade, situada à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, para assinar o referido Contrato.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 20 de dezembro de 2019


REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal

¹ Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

² Art. 81. **A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.**



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 25 de 39



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 637/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2019, INCLUSÃO/ALTERAÇÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E INCLUSÃO/ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Reinaldo Krachinski, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no exercício de 2019, inserir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e inserir/alterar metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir/alterar nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) mediante a inclusão/alteração de dotação orçamentária, como segue:

| REDUZIDO | PROGRAMATICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------|--|-------|---------------------|-----------|
| 417 | 08.009.10.301.0003.2.078.3.3.70.41.00.00 | 2021 | CONTRIBUIÇÕES | 15.300,00 |
| | | | SOMA | 15.300,00 |
| | | | TOTAL | 15.300,00 |

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito mencionado no Artigo Anterior, será utilizado o recurso previsto no inciso do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, conforme explicitado a seguir:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

| REDUZIDO | PROGRAMATICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------|---|-------|------------------------------------|-----------|
| 400 | 08.009.10.305.0003.2.088.4.4.90.52.00.00. | 2021 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.300,00 |
| | | | SOMA | 15.300,00 |
| | | | TOTAL | 15.300,00 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 de Abril”.
Quarto Centenário, 20 de Dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 26 de 39



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.104/0001-41

Lei nº 638/2019

INSTITUI PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU TRANSITÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Reinaldo Krachinski, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná o Programa Benefícios Eventuais e/ou Transitórios.

Art. 2º O Programa terá por finalidade o agraciamento: dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, dos servidores efetivos e dos comissionados, dos estagiários, dos membros das famílias usuárias dos programas da rede de assistência social, saúde e educação, do grupo de convivência da melhor idade.

Art. 3º Para o cumprimento do programa, o Órgão requisitante, deverá elaborar um planejamento específico, o qual conterá as etapas:

I – Abertura de processo administrativo considerando no plano de benefício, a real necessidade, o período de aplicação e os objetivos esperados;

II – Denominação do Benefício e grupo beneficiário;

III – Discriminação detalhada do objeto/ itens necessários ao cumprimento do benefício;

IV – levantamento/cotação do custo dos itens relacionados;

V – limitação do montante do benefício;

VI – Parecer do setor técnico/orçamentário/financeiro/jurídico sobre o impacto para sua concretização;

VII – Encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo para providências.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo emitirá despacho, concedendo ou não o benefício, através de edição de Decreto.

Art. 5º A Municipalidade providenciará as inclusões/alterações nas Leis Municipais do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, visando sua compatibilização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 de Abril”.
Quarto Centenário, 20 de Dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 27 de 39



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.104/0001-41

Lei nº 639/2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, INCLUSÃO/ALTERAÇÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E INCLUSÃO/ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Reinaldo Krachinski, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no exercício de 2019, inserir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e inserir/alterar metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir/alterar nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mediante a inclusão/alteração de dotação orçamentária, como segue:

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------|--|-------|---|-----------|
| 460 | 06.006.04.122.0002.2.117.3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |
| | | | SOMA | 10.000,00 |
| | | | TOTAL | 10.000,00 |

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito mencionado no Artigo Anterior, será utilizado o recurso previsto no inciso do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, conforme explicitado a seguir:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------|---|-------|-------------------------|-----------|
| 37 | 06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.14.00.00. | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| | | | SOMA | 10.000,00 |
| | | | TOTAL | 10.000,00 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 de Abril”.
Quarto Centenário, 20 de Dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 28 de 39



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.104/0001-41

Lei nº 640/ 2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, INCLUSÃO/ALTERAÇÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E INCLUSÃO/ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Reinaldo Krachinski, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no exercício de 2019, inserir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e inserir/alterar metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir/alterar nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 13.398,61 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) mediante a inclusão/alteração de dotação orçamentária, como segue:

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------|---|-------|-----------------------------|-----------|
| 462 | 12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.93.00.00. | 33756 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 13.396,36 |
| | | | SOMA | 13.396,36 |
| 461 | 12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.93.00.00. | 33766 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2,25 |
| | | | SOMA | 2,25 |
| | | | TOTAL | 13.398,61 |

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito mencionado no Artigo Anterior, será utilizado o recurso previsto no inciso do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, conforme explicitado a seguir:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------|---|-------|--|-----------|
| 415 | 12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. | 33756 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.246,77 |
| 416 | 12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.39.00.00. | 33756 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.149,59 |
| | | | SOMS | 13.396,36 |
| | 12.017.20.606.0010.2.038.4.4.90.52.00.00. | 33766 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2,25 |
| | | | SOMA | 2,25 |
| | | | TOTAL | 13.398,61 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 de Abril”.
Quarto Centenário, 20 de Dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 29 de 39



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1170/2019 – GM

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2019, INCLUSÃO/ALTERAÇÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E INCLUSÃO/ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, REINALDO KRACHINSKI, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 637/2019,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no exercício de 2019, inserir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e inserir/alterar metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir/alterar nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) mediante a inclusão/alteração de dotação orçamentária, como segue:

| REDUZIDO | PROGRAMATICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------|--|-------|---------------------|-----------|
| 417 | 08.009.10.301.0003.2.078.3.3.70.41.00.00 | 2021 | CONTRIBUIÇÕES | 15.300,00 |
| | | | SOMA | 15.300,00 |
| | | | TOTAL | 15.300,00 |

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito mencionado no Artigo Anterior, será utilizado o recurso previsto no inciso do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, conforme explicitado a seguir:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

| REDUZIDO | PROGRAMATICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------|--|-------|------------------------------------|-----------|
| 400 | 08.009.10.305.0003.2.088.4.4.90.52.00.00 | 2021 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.300,00 |
| | | | SOMA | 15.300,00 |
| | | | TOTAL | 15.300,00 |

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 de Abril”.
Quarto Centenário, 20 de Dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 30 de 39



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.104/0001-41

DECRETO Nº 1171/2019 – GM

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2019, INCLUSÃO/ALTERAÇÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E INCLUSÃO/ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, REINALDO KRACHINSKI, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 639/2019.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no exercício de 2019, inserir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e inserir/alterar metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir/alterar nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mediante a inclusão/alteração de dotação orçamentária, como segue:

| REDUZIDO | PROGRAMATICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------|--|-------|---|-----------|
| 460 | 06.006.04.122.0002.2.117.3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |
| | | | SOMA | 10.000,00 |
| | | | TOTAL | 10.000,00 |

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito mencionado no Artigo Anterior, será utilizado o recurso previsto no inciso do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, conforme explicitado a seguir:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

| REDUZIDO | PROGRAMATICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------|---|-------|-------------------------|-----------|
| 37 | 06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.14.00.00. | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| | | | SOMA | 10.000,00 |
| | | | TOTAL | 10.000,00 |

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 de Abril”.
Quarto Centenário, 20 de Dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 31 de 39



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.104/0001-41

DECRETO Nº 1172/2019 – GM

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2019, INCLUSÃO/ALTERAÇÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E INCLUSÃO/ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, REINALDO KRACHINSKI, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 640/2019.

DECRETA:

Art. 1º Esta Decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no exercício de 2019, inserir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e inserir/alterar metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir/alterar nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 13.398,61 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) mediante a inclusão/alteração de dotação orçamentária, como segue:

| REDUZIDO | PROGRAMATICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------|---|-------|-----------------------------|-----------|
| 462 | 12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.93.00.00. | 33756 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 13.396,36 |
| | | | SOMA | 13.396,36 |
| 461 | 12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.93.00.00. | 33766 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2,25 |
| | | | SOMA | 2,25 |
| | | | TOTAL | 13.398,61 |

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito mencionado no Artigo Anterior, será utilizado o recurso previsto no inciso do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, conforme explicitado a seguir:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

| REDUZIDO | PROGRAMATICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------|---|-------|--|-----------|
| 415 | 12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. | 33756 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.246,77 |
| 416 | 12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.39.00.00. | 33756 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.149,59 |
| | | | SOMS | 13.396,36 |
| | 12.017.20.606.0010.2.038.4.4.90.52.00.00. | 33766 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2,25 |
| | | | SOMA | 2,25 |
| | | | TOTAL | 13.398,61 |

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 de Abril”.

Quarto Centenário, 20 de Dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 32 de 39

PORTARIA Nº 219/2019 - GM

"Atribuir Gratificação de Incentivo a Produtividade aos servidores do Município de Quarto Centenário".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 4º da Lei nº 558/2017, inciso II, alínea "a" do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições nos Decretos 996/2017-GM, 1003/2017-GM e 1156/2019-GM.

RESOLVE:

I – ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados gratificação de Incentivo a Produtividade referente aos programas de incentivo conforme sua área de trabalho, após avaliações individuais realizadas referentes ao mês de Dezembro de 2019.

| MATRICULA | SERVIDOR | PROGRAMAS DE INCENTIVOS | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------------------------|---|--------------|
| 736 | ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS | Reforma e Ampliação de Prédios Públicos | FG-1 |
| 640 | ANGELA DE ARAUJO O. KRACHINSCHI | Projetos na Área Educacional | FG-3 |
| 582 | ANNE CAROLINE DAMACENA | Apoio a Saúde em Disponibilidade | FG-7 |
| 438 | ANTONIO JOVINO DA SILVA | Coleta/limpeza próprios públicos e logradouros | FG-8 |
| 769 | CAMILA F. DA S. FOGAÇA DE ALMEIDA | Projetos na Área Educacional | FG-5 |
| 437 | CECILIO ALVES FARIAS | Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários | FG-6 |
| 008 | CLOTILDE GUIMARAES FARIA | Apoio a Saúde em Disponibilidade | FG-9 |
| 343 | DORIVAL LIMA DE SOUZA | Manutenção de Próprios Públicos | FG-7 |
| 727 | EDIVANIA GOMES | Projetos na Área Educacional | FG-5 |
| 739 | EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO | Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários | FG-9 |
| 362 | GIVALDO BATISTA | Coleta/limpeza próprios públicos e logradouros | FG-8 |
| 55 | JAIME DONATO DOS SANTOS | Reforma e Ampliação de Prédios Públicos | FG-1 |
| 716 | JEFERSON APARECIDO BEIJORA | Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários | FG-6 |
| 345 | JOELSON QUEIROZ GARCIA | Manutenção de Próprios Públicos | FG-7 |
| 152 | JOSE NORBERTO GOMES | Coleta/limpeza próprios públicos e logradouros | FG-8 |
| 710 | LUCAS GARCIA MOREIRA | Coleta/limpeza próprios públicos e logradouros | FG-10 |
| 715 | LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA | Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários | FG-8 |
| 711 | MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO | Reforma e Ampliação de Prédios Públicos | FG-9 |
| 618 | MARCOS AURELIO MARCON | Apoio a Saúde em Disponibilidade | FG-7 |
| 755 | MARIA EDUARDA DE SA SIMPLICIO | Projetos na Área Educacional | FG-5 |
| 347 | NELSON BEZERRA DA SILVA | Coleta/limpeza próprios públicos e logradouros | FG-8 |
| 232 | OFELIA RAMOS GONÇALVES | Projetos na Área Educacional | FG-5 |
| 412 | ROSELY BUGNO BARBOSA | Apoio a Saúde em Disponibilidade | FG-9 |
| 427 | SILVIO APARECIDO BESSANI | Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários | FG-6 |
| 556 | VAGNER BRAGA DA SILVA | Coleta/limpeza próprios públicos e logradouros | FG-9 |
| 584 | VALDEMIR PEREIRA DE MELO | Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários | FG-8 |
| 625 | VALDIRENE GONÇALVES | Apoio a Ação Social em Disponibilidade | FG-7 |



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 33 de 39

| | | | |
|-----|----------------------------------|---|------|
| 735 | WAGNER NIRO | Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários | FG-8 |
| 142 | WANDERLEI MONCALLES CAPUTI | Manutenção de Próprios Públicos | FG-6 |
| 568 | ZENAIDE GERALDI DE ALMEIDA FAEDO | Projetos na Área Educacional | FG-3 |

II – Pagamento proporcional referente à tabela de programas de incentivos, com base no Parágrafo Único do Artigo 4º, alterado através do Decreto 1156/2019-GM.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 20 de Dezembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 34 de 39

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Pág. 1/2

Decreto nº 1173/2019 de 20/12/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 607/2018 de 05/11/2018.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|--|-----------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 06.006.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 06.006.04.122.0002.2.006. | MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | |
| 44 - 3.3.90.47.00.00 | 01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 08.009.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.009.10.301.0003.2.093. | MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA | |
| 130 - 3.3.90.39.00.00 | 31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500,00 |
| Total Suplementação: | | 1.600,00 |

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|--|-----------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 06.006.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 06.006.04.122.0002.2.006. | MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | |
| 43 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 08.009.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.009.10.305.0003.2.088. | MANTER E EQUIPAR O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 135 - 3.3.90.36.00.00 | 31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.500,00 |
| Total Redução: | | 1.600,00 |



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 35 de 39

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Pág. 2/2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2019.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 36 de 39

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº29/2019

A MESA DIRETORA, da Câmara municipal de quarto centenário, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela resolução n.3/2015, de 23/12/2015, publicada no órgão oficial do município em 30/12/2015.

RESOLVE:

Conceder diária(s) a(o)(s) senhor(a)(es):

| BENEFICIARIO | QT | VALOR R\$ | DATA INICIO | DATA FIM | DESTINO VIAGEM | OBJETIVO |
|-------------------------------------|-----|-----------|-------------|------------|----------------|--|
| CLAUDINEI CARLIS | 2,5 | 1125,00 | 11/12/2019 | 13/12/2019 | CURITIBA-PR | PARTICIPAÇÃO DO CURSO “COMO EVITAR FALHAS EM FINAL DE EXERCICIO E O IMPACTO DOS ACÓRDÃOS DE 2019 NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA” |
| DOUGLAS FERNANDO DA SILVA | 2,5 | 1125,00 | 11/12/2019 | 13/12/2019 | CURITIBA-PR | PARTICIPAÇÃO DO CURSO “COMO EVITAR FALHAS EM FINAL DE EXERCICIO E O IMPACTO DOS ACÓRDÃOS DE 2019 NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA” |
| MANOEL DIBIESO MUNUERA NETO | 2,5 | 1125,00 | 11/12/2019 | 13/12/2019 | CURITIBA-PR | PARTICIPAÇÃO DO CURSO “COMO EVITAR FALHAS EM FINAL DE EXERCICIO E O IMPACTO DOS ACÓRDÃOS DE 2019 NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA” |
| SILVIO APARECIDO BESSANI | 2,5 | 1125,00 | 11/12/2019 | 13/12/2019 | CURITIBA-PR | PARTICIPAÇÃO DO CURSO “COMO EVITAR FALHAS EM FINAL DE EXERCICIO E O IMPACTO DOS ACÓRDÃOS DE 2019 NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA” |
| YURI RENAN DE MORAES CARDOSO CAIROS | 2,5 | 1125,00 | 11/12/2019 | 13/12/2019 | CURITIBA-PR | PARTICIPAÇÃO DO CURSO “COMO EVITAR FALHAS EM FINAL DE EXERCICIO E O IMPACTO DOS ACÓRDÃOS DE 2019 NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA” |
| WANDERLEY DE OLIVEIRA QUEIROZ | 2,5 | 1125,00 | 11/12/2019 | 13/12/2019 | CURITIBA-PR | PARTICIPAÇÃO DO CURSO “COMO EVITAR FALHAS EM FINAL DE EXERCICIO E O IMPACTO DOS ACÓRDÃOS DE 2019 NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA” |



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 37 de 39

Após deferimento os requerimentos individuais, conforme os ditames desta casa de leis.

Cumpra-se.

Edifício da câmara municipal de Quarto Centenário, estado do Paraná em 10 de
Dezembro de 2019.

CLAUDINEI CARLIS
PRESIDENTE

ELIZEU DE ALMEIDA
1º SECRETARIO



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 38 de 39

PORTARIA Nº 031/2019/ADM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO,
ESTADO DO PARANÁ, SR. CLAUDINEI CARLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

I - DETERMINAR, recesso legislativo a partir do dia 17 de Dezembro de 2.019 até dia 15 de Fevereiro de 2.020, não haverá expediente, bem como Reuniões Legislativas Ordinárias;

II - Havendo a necessidade, os funcionários que não estiver em período de férias, deverão estar à disposição assim que convocados com antecedência, Anexo I (lista de telefone dos servidores), para o exercício de suas atividades em expediente normal, e os vereadores serão convocados para reuniões extraordinárias, cabível apenas em caso de urgência, ou de interesse público relevante;

III - O expediente deste legislativo voltará a funcionar a partir do dia 17 de Fevereiro de 2.020;

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data, e ficam revogadas as disposições em contrario.

CUMpra - SE
REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em
16 de Dezembro de 2.019.

CLAUDINEI CARLIS

PRESIDENTE



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0378

Quarto Centenário Sexta-Feira, 20/12/2019.
Página 39 de 39

ANEXO I

LISTA DE TELEFONE DOS SERVIDORES

PROTOCOLO

ROSANGÊLA APARECIDA VIEIRA
TEL. Nº 44 9 9978 7128

FINANCEIRO

WANDERLEI DE O. QUEIROZ
TEL. Nº 44 9 9892 8096